

Fraude

C A R T I L H A



Conceito

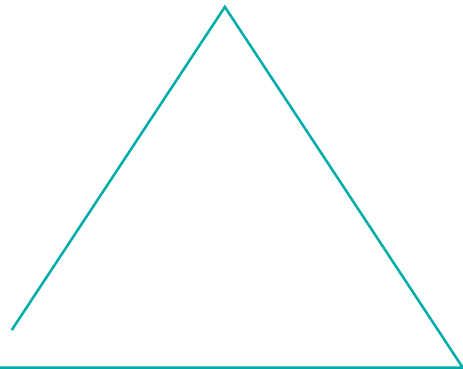


Fraude é o ato ou a omissão intencional ou deliberada com o objetivo de obter vantagem direta ou indireta para si ou para outra pessoa por meios ilegais ou impróprios. Caracteriza-se como a conduta praticada com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida, tais como, porém não se limitando a:

- Falsificar documentos, marcas e produtos;
- Manipular sistemas, processos e atividades em benefício próprio ou de terceiros;
- Adulterar resultados financeiros para o cumprimento de metas, seja para alcançar resultados positivos, seja para mascarar resultados negativos;
- Utilizar procedimentos que violem diretamente leis fiscais com o objetivo de suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e similares;
- Furtar ou utilizar indevidamente os recursos, financeiros ou não financeiros, em benefício próprio ou de terceiros;
- Utilizar ou distribuir indevidamente informações confidenciais, financeiras ou não financeiras;
- Agir em conluio com o objetivo de obtenção de benefício próprio ou o não cumprimento da lei; e
- Negligenciar atitudes suspeitas de colaboradores ou terceiros, agindo, assim, de forma omissa, que pode ser equiparada à cumplicidade passiva.

A fraude é denominada “interna” quando o ato ou omissão é cometido por um colaborador; e é denominada “externa” quando o ato ou omissão é cometido por terceiros ou qualquer pessoa externa ao Grupo CNP Seguros Holding Brasil. Fraudes internas são passíveis de ações disciplinares, conforme Política de Consequências, além de medidas cabíveis com base na legislação aplicável.

Triângulo da fraude



O "triângulo da fraude" é uma teoria que possui três componentes básicos: pressão, oportunidade e racionalização.

Pressão

É o que motiva o fraudador a agir diante de situações emocionais ou financeiras, como uma vingança ou a existência de dívidas.

É também comum que a pressão ocorra para obtenção de status social.

Oportunidade

Surge onde existe pouco, nenhum ou falha nos controles internos.

Os fraudadores acreditam poder agir com impunidade, porque não há monitoramento das suas ações naquele momento.

Racionalização

Ocorre quando a pessoa ou grupo não sente culpa ao cometer a fraude, decidindo de forma racional, pensada e até mesmo planejada cometer o ato fraudulento. Na verdade, o fraudador acredita ter uma desculpa ou motivação para cometer a fraude.

A razão que encontra pode ser que não ganha o suficiente, que precisa sustentar sua família ou ainda que a corrupção está tão disseminada que sua ação não faz diferença.

Controles internos

A circular SUSEP nº 249, nº 517 e a resolução CNSP 416 determinam a implementação de controles internos e diretrizes efetivas para mitigação de risco de fraude, elaboração de estudos internos sobre o risco de fraude para os produtos comercializados, além de programa de treinamento e conscientização dos funcionários, parceiros e prestadores de serviço.



Diante de tudo isso, a CNP Seguros Holding Brasil e todos os colaboradores devem sempre buscar diminuir os riscos de cometimentos de fraudes no ambiente de trabalho, bem como criar e aprimorar os mecanismos de controles internos. Vale ressaltar que os controles internos não podem ser estáticos e necessitam de atualização permanente, independentemente da existência ou não de ocorrências de fraudes.

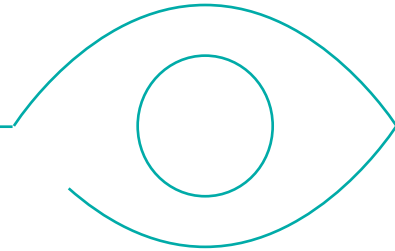


Prevenção

A CNP Seguros Holding Brasil possui várias medidas para prevenir e combater o surgimento de fraudes, tais como:

- Criação de Código de Ética e Conduta que permeia todo o Grupo CNP Seguros Holding Brasil;
- Realização de treinamentos e capacitação dos colaboradores;
- Aperfeiçoamento constante dos processos internos, o que inclui vendas, subscrição de riscos, regulação de sinistros, sorteios de capitalização, concessão de benefício previdenciário, liberação de carta de crédito de consórcio e venda de seguro odontológico e demais existentes;
- Aplicação, em todas as atividades, de meios e métodos que privilegiem os princípios “Conheça seu Cliente”, “Conheça seu Fornecedor” e “Conheça seu Empregado”;
- Adoção de sistema eficiente de gestão de fraude;
- Contratação de profissionais especializados em compliance;
- Aprimoramento da governança corporativa do grupo;
- Implementação da segregação de funções;
- Rodízio de profissionais, cargos e funções;
- Implantação de Canal de Ética independente;
- Criação e revisão de normas e procedimentos internos;
- Contratação de profissionais capacitados e idôneos.

Cenário CNP



Não existe tolerância para fraude e corrupção no Grupo CNP Seguros Holding Brasil e isto é exigido de todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e demais partes relacionadas, sejam eles públicos ou privados.

A CNP Seguros Holding Brasil busca promover treinamentos, eventos e outras iniciativas para o acultramento de seus colaboradores e para reforçar a importância de que todos estejam alinhados e em conformidade com leis e regulamentos.

É indispensável o desenvolvimento de processos internos adequados e a leitura e o pleno conhecimento da Política de Prevenção e Combate à Fraude, da Política Anticorrupção e demais documentos relacionados ao tema e que se encontram disponíveis na nossa intranet.



A CNP Seguros Holding Brasil conta com Canal de Ética independente, no qual o sigilo e a confidencialidade são mantidos. Por isso, se observar qualquer conduta inadequada ou que vá contra os valores do Grupo CNP Seguros Holding Brasil, entre em contato com o Canal de Ética.

